



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Secretário Municipal de Administração, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para perfuração de poços semi artesianos.

Secretaria Responsável:

Secretaria Municipal de Administração- SEMAD

Unidade Requisitante:

Departamento Administrativo

Responsável pela formalização da demanda:

Kaisa Barbosa Queiroz

Matricula:

8559167

E-mail:

semad@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 9 8173-1906

1. Justificativa da necessidade:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação de empresa especializada para perfuração de poços semi artesianos, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Viseu/PA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A contratação de empresa especializada para a perfuração de poços semi artesianos se faz necessária para atender às demandas hídricas da Secretaria de Administração, beneficiando diretamente diversas localidades, incluindo:

Nº	LOCALIDADE	UND.	QUANTIDADE
1	AÇAITEUA (ABAS. CENTRAL)	UNID.	3
2	BASÍLIA	UNID.	1
3	BRAÇO VERDE	UNID.	1
4	CANOA DE BAIXO	UNID.	1
5	CANOA DE CIMA	UNID.	1
6	CARRAPATINHO(CURUPAITI)	UNID.	1
7	CIDADE NOVA(SEDE)	UNID.	2
8	CRISTAL	UNID.	3
9	CURUPAITI	UNID.	4
10	FAVEIRO	UNID.	2
11	FERNANDES BELO	UNID.	2
12	GURUPI	UNID.	3
13	JAPIM	UNID.	3
14	JOÃO GREANDE	UNID.	1
15	MARATAUNA	UNID.	2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



16	MOCAMBO	UNID.	1
17	OITEIRO(CURUPAITI)	UNID.	1
18	PERITORÓ GRANDE	UNID.	1
19	PIMENTA	UNID.	1
20	PIQUIATEUA	UNID.	3
21	SANTO ANTÔNIO	UNID.	2
22	SERINGA	UNID.	1
23	TATAJUBA(CURUPAITI)	UNID.	1
24	TIMBOZAL	UNID.	2
25	VILA CARDOSO	UNID.	1
26	VILA MARIANA	UNID.	2
27	VILA NAZARÉ KM 74	UNID.	3
28	VILA NOVA PIQUIÁ	UNID.	2
29	VILA PIRATEUA	UNID.	1
30	VILA S. TERESINHA(CURUPAITI)	UNID.	1

1.2.2. Essas comunidades enfrentam dificuldades no acesso contínuo à água potável, sendo essencial a implementação de sistemas autônomos e seguros de captação subterrânea para garantir a regularidade no abastecimento.

1.2.3. A escolha pela perfuração de poços artesianos se fundamenta na necessidade de uma solução hídrica eficiente e sustentável, reduzindo a dependência de fontes superficiais e minimizando os impactos de estiagens prolongadas. Muitas das localidades mencionadas estão situadas em áreas afastadas dos sistemas convencionais de distribuição de água, tornando indispensável a adoção de métodos que assegurem um fornecimento contínuo e de qualidade. Além disso, a perfuração de poços artesianos representa um investimento de longo prazo, proporcionando redução de custos operacionais, eliminando a necessidade de transporte de água por caminhões-pipa e otimizando o uso dos recursos públicos municipais.

1.2.4. A execução do serviço por uma empresa especializada garantirá que todas as etapas do processo – desde os estudos hidrogeológicos até a instalação dos equipamentos de bombeamento e armazenamento – sejam conduzidas conforme as normas técnicas vigentes. A utilização de tecnologia apropriada para a perfuração e revestimento dos poços assegura a integridade das captações, evitando contaminações e garantindo um alto nível de eficiência na exploração dos lençóis freáticos. Dessa forma, a contratação de uma empresa qualificada é essencial para garantir um serviço seguro, durável e adequado às especificidades geológicas das regiões citadas.

1.2.5. Por fim, a realização dessa demanda contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população das localidades atendidas, garantindo o acesso a uma fonte confiável de água potável para consumo humano, atividades produtivas e demais necessidades diárias. A iniciativa também reforça o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento sustentável, promovendo a gestão eficiente dos recursos hídricos e fortalecendo a infraestrutura hídrica das comunidades. Assim, a contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



se mostra imprescindível para assegurar o abastecimento regular, seguro e autônomo às áreas que serão contempladas.

1.2.6. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando a urgência da contratação, optou-se por iniciar o procedimento antecipadamente. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANTIDADE
01	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	UNID.	53

3. Período da Contratação – (Prazo):

3.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, e podendo ter prorrogação do contrato desde que seja justificado.

4. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Gabriel Lima Silva

Cargo/Função:

Engenheiro Civil - CREA 1519233418PA

E-mail:

semobr@viseu.pa.gov.br

Matricula:

85496241

Telefone:

(91) 9 8579-3583

Viseu/PA, 10 de fevereiro de 2026.

KAISA BARBOSA QUEIROZ

Auxiliar Administrativo

Matricula nº 8559167



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR ADMINISTRATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Unidade Demandante:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Responsável pela formalização da demanda:

Eldo de Jesus Oliveira Montalvão

Decreto:

002/2025

E-mail:

semus@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98465-8619

1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Viséu solicita a competente autorização para início do processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Viséu/PA.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. A contratação para a perfuração de poços semi artesianos se faz necessária para atender às demandas hídricas da Secretaria de Saúde, beneficiando diretamente diversas unidades, incluindo:

Nº	DESCRIÇÃO	ZONA	UND.	QUANTIDADE
SEDE E 1º DISTRITO				
1	UBS Bombom	Rural	UNID.	1
2	UBS Centro	Urbana	UNID.	1
3	CEO	Urbana	UNID.	1
4	UBS Cidade Nova	Urbana	UNID.	1
5	UBS Juçaral	Rural	UNID.	1
6	UBS Limondeua	Rural	UNID.	1
7	UBS Mangueirão	Urbana	UNID.	1
8	UBS Marataúna	Rural	UNID.	1
9	UBS Piquiateua	Rural	UNID.	1
10	Secretária de Saúde	Urbana	UNID.	1
11	UPA 24H	Urbana	UNID.	1
SEGUNDO DISTRITO				
12	UBS Açaiteua	Rural	UNID.	1
13	UBS Braço verde	Rural	UNID.	1
14	UBS Centro Alegre	Rural	UNID.	1
ESTRADA NOVA				
15	UBS Gurupi	Rural	UNID.	1
16	UBS Mariana	Rural	UNID.	1
17	UBS Vila Cardoso	Rural	UNID.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR ADMINISTRATIVO



PARÁ-MARANHÃO					
18	UBS Cristal		Rural	UNID.	1
19	UBS Faveiro		Rural	UNID.	1
20	UBS Km 74		Rural	UNID.	1
21	UBS Km 83		Rural	UNID.	1
22	UBS Timbozal		Rural	UNID.	1

2.2. Essas unidades enfrentam dificuldades no acesso contínuo à água, sendo essencial a implementação de sistemas autônomos e seguros de captação subterrânea para garantir a regularidade no abastecimento.

2.3. A presente contratação para perfuração de poços semi-artesianos visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde no tocante ao fornecimento regular de água nas unidades de saúde do município. A escassez hídrica, principalmente em períodos de estiagem, tem comprometido o funcionamento adequado de diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais estabelecimentos vinculados à secretaria, sendo imprescindível a adoção de medidas estruturais que garantam o abastecimento contínuo e eficiente de água.

2.4. Dessa forma, foi identificado que as seguintes unidades necessitam da perfuração de seus primeiros poços semi-artesianos: UBS Centro, CEO, UBS Cidade Nova, UBS Juçaral, UBS Limondeua, UBS Mangueirão, UBS Marataúna, UBS Piquiateua, Secretaria de Saúde, UPA 24h, UBS Açaiteua, UBS Braço Verde, UBS Centro Alegre, UBS Gurupí, UBS Mariana, UBS Vila Cardoso, UBS Cristal, UBS Faveiro, UBS Km 74, UBS Km 83 e UBS Timbozal. A ausência total de sistemas de captação de água nessas unidades prejudica diretamente a prestação dos serviços de saúde, especialmente no atendimento básico, aplicação de vacinas, higiene de ambientes e no abastecimento de sanitários e áreas comuns.

2.5. Além disso, a UBS Bombom e a UBS Cidade Nova, embora já exista um poço instalado, o mesmo apresenta falhas de abastecimento nos períodos de verão, devido ao rebaixamento do lençol freático. Assim, faz-se necessária a ampliação da profundidade do poço existente, a fim de garantir o fornecimento regular de água mesmo em épocas de seca prolongada.

2.6. Portanto, a contratação de empresa especializada justifica-se não apenas pela necessidade de garantir a qualidade dos serviços prestados à população, mas também como medida de prevenção e enfrentamento a situações de crise hídrica. A água é um insumo essencial no cotidiano das unidades de saúde, e sua disponibilidade contínua impacta diretamente na segurança sanitária, no controle de infecções e na dignidade do atendimento oferecido aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR ADMINISTRATIVO



2.7. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

3. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANTIDADE
01	PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS	UNID.	22

4. Período da Contratação – (Prazo):

4.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, e podendo ter prorrogação do contrato desde que seja justificado.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Gabriel Lima Silva

Cargo/Função:

Engenheiro

E-mail:

semus@viseu.pa.gov.br

Matricula:

85496241

Telefone:

(91) 98479-3583

Viseu/PA, 10 de fevereiro de 2026.


ELDO DE OLIVEIRA MONTALVÃO

Diretor Administrativo
Port. nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Educação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para Perfuração de Poços Semi Artesiano em Escolas Municipais.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Responsável pela formalização da demanda:

Manoel Valcir dos Santos Castro

Decreto:

015/2021

E-mail:semed@viseu.pa.gov.br**Telefone:**

(91) 98418-1420

1. Justificativa da necessidade para Perfuração de Poços Semi Artesiano:**1.1. Identificação da demanda (Objeto):**

1.1.1. Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de perfuração de poços semi artesiano de escolas públicas do município de Viseu/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A perfuração de poços semi artesiano de escolas públicas do município de Viseu/PA, é de suma importância para abastecimento de água potável nas escolas do município.

1.2.2. O presente documento manifesta a necessidade da execução de perfuração de poços semi-artesiano nas escolas, conforme planilha abaixo. Considerando a necessidade de manter o abastecimento hídrico dessas instituições escolares.

RELAÇÃO DE ESCOLAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANO

ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	SERVIÇOS
1	CRECHE MUNICIPAL MEUNICE SILVEIRA REIS	SEDE	PERFURAÇÃO
2	CRECHE MUNICIPAL HELENA AMIM FERNANDES	SEDE	PERFURAÇÃO
3	E.M.E.F DR. ALVARO ADOLFO	SEDE	PERFURAÇÃO
4	E.M.E.I SANTA TEREZINHA	SEDE	PERFURAÇÃO
5	E.M.E.I SANTA ANA	SEDE	PERFURAÇÃO
6	E.M.E.F MANOEL EDUARDO	ITAPURITEUA	PERFURAÇÃO
7	E.M.E.F ANTONIO SOUSA RODRIGUES	IAGRAPÉ DE PEDRA	PERFURAÇÃO
8	E.M.E.F EM ASSENTAMENTO	ASSENTAMENTO	PERFURAÇÃO

1.2.3. Considerando a necessidade de dar resolução aos problemas de abastecimento de água existente nas escolas, e visando garantir o fornecimento de água nas escolas com qualidade e quantidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRET RIA

compat vel ao atendimento das suas necessidades; Garantia da qualidade dos recursos h dricos superf ciais e subterr neos, principalmente os mananciais destinados ao consumo humano, bem como promover a recupera  o e controle desses recursos.

1.2.4. A perfura  o de po os semi-artesianos representa uma solu  o t cnica vi vel e econ mica a m dio e longo prazo, reduzindo a depend ncia do sistema p blico de abastecimento e os custos com carros-pipa ou outras alternativas emergenciais. Al m disso, contribui para a autonomia h drica das unidades escolares, especialmente em regi es de escassez de  gua. Dessa forma, a implanta  o de po os semi-artesianos nas escolas municipais configura-se como uma a  o estrat gica de infraestrutura educacional, alinhada  s pol ticas p blicas de sa de, educa  o e saneamento b sico, garantindo melhores condi  es de ensino e aprendizagem para toda a comunidade escolar.

1.2.5. O objeto demandado ser  inserido no Plano de Contrata  es Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda est  em fase de elabora  o. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto ter o seu t rmino no in cio do pr ximo ano, optou-se por iniciar o procedimento licitat rio antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos servi os essenciais. Diante disso, a contrata  o ser  devidamente registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

1.2.6. A contrata  o est  alinhada ao Planejamento Estrat gico da Secretaria de Municipal de Educa  o do Munic pio de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exerc cio de 2026.

2. Descri  o do objeto e quantidade a ser contratada:

PERFURA��O DE PO�OS SEMI ARTESIANO			
ITEM	DESCRI��O	UNID	QUANT
01	PERFURA��O DE PO�O	UNID	08

2.1. Diante disso que faz necess rio a contrata  o de empresa especializada para perfura  o e manuten  o e limpeza de po os semi artesianos, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educa  o de Viseu/PA.

3. Forma de execu  o:

3.1. A forma de execu  o ser  realizada mediante emiss o de Ordem de Servi o.

4. Per odo da Contrata  o:

4.1. O prazo da presente contrata  o ser  de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, tendo in cio e vencimento em dia de expediente, podendo ser prorrog vel no interesse das partes at  o prazo m ximo previsto na Lei n  14.133/21.

5. Prazo e Forma de Pagamento:

5.1. A contratante pagar  a contrata pelos itens adquiridos, at  o 30  dia  til, ap s a apresenta  o da nota fiscal/fatura correspondente e devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipa  o.

6. Identifica  o do servidor respons vel pela Fiscaliza  o:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Secretaria Demandante:	
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Designação do Fiscal:	CREA-PA:
Gabriel Lima Silva	1519233418PA
E-mail:	Telefone:
semed@viseu.pa.gov.br	(91) 98579-3583

Viseu/PA, 09 de fevereiro de 2026.


MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO -SEMED
Portaria nº 15/2021

VISEU-PARÁ